



# Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

## EXTRATO CONTRATO Nº001/2016

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais leis atualizadoras.

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra;

**CONTRATADA:** TELEFONICA BRASIL S.A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62;

**OBJETO:** Prestação de serviços de telefonia móvel digital SMP a esta Câmara Municipal;

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2016;

**VALOR ESTIMATIVO TOTAL:** R\$ 5.469,48 (cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos), que será pago mediante boleto bancário/fatura;

**PRORROGAÇÃO:** Poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, no interesse da Administração, limitada a um total de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o disposto no inciso II, do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, combinada com a Lei nº 9.648 de 27/05/1998;

**AUTORIZAÇÃO:** Ato da Mesa nº032, de 18 de janeiro de 2016;

**LICITAÇÃO:** Dispensada nos termos do artigo 24, II (abaixo do limite previsto), da legislação supracitada.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, 18 de janeiro de 2016.

**VEREADOR PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL**  
**Presidente**